



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PROPOSIÇÃO Nº 008/2008

Organização e funcionamento do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE.

Senhores Conselheiros,

Prevê o inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, como atribuição do Conselho Deliberativo, a criação de comitês permanentes ou provisórios, fixando no ato da sua criação suas composições e atribuições 2008.

A criação do Comitê das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE, embora tendo caráter consultivo, ensejará não só a possibilidade de discussão de assuntos voltados para o desenvolvimento territorial, como também, a efetiva cooperação mútua entre os agentes de governo dos estados da área de atuação da SUDENE em torno de temáticas e ações que conduzam ao desenvolvimento incluyente e sustentável.

A proposta de organização e o funcionamento do referido comitê foi apresentada aos Conselheiros na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE realizada em 25/07/08, na cidade de Teresina/PI. No interregno entre aquela e esta reunião do CONDEL a referida proposta recebeu sugestões que foram analisadas e após submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica da SUDENE foram consolidadas na forma do Regimento Interno anexo a esta Proposição, onde estão reunidas todas as informações relacionadas com o funcionamento, suporte institucional, encaminhamento de decisões e competências das instituições integrantes do referido colegiado. Como o Comitê trabalhará por temas estratégicos, a convocação de seus membros será dirigida ao Governador do Estado para que indique a pasta a qual cabe se fazer presente.

O Pedido ao CONDEL

Diante do exposto, esta Secretaria Executiva submete à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE, a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE, o qual considera estratégico para a articulação e negociação dos planos, programas estratégicos e ações de interesse mútuo.

Recife, 29 de setembro de 2008.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Superintendente